

LEI Nº 3.651 DE 04 DE JULHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal
abrir um Crédito Suplementar e dá
outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Suplementar no valor de
R\$-15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes classificações funcionais e
econômicas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782001012.049.- CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-
15.000,00

(Recursos Livres)

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-
15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito
Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da
seguinte dotação orçamentária:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01.SETOR DE AGRICULTURA

18541000632.086.REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS,
ÁRVORES E FLORICULTURA.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-
15.000,00 **(Recursos Livres)**

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-
15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de julho de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração